

Fundo(Gestão).....: 1	-CAMARA MUNICIPAL
Secretaria/Setor....: 01.01.	-CAMARA MUNICIPAL
Função de Governo...: 01	-LEGISLATIVA
Sub-Função Governo...: 031	-ACAO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade...: 2.001	-Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
Elemento de Despesa.: 3.3.90.36	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Sub-Elemento Despesa: 42	-SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO
Ponte Recurso.....: 001	-REPASSE
Origem de Recurso...: 006.	-OUTRAS FONTES DE RECURSOS
Aplicação de Recurso: 100	-GERAL

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Sld Anterior: 125.412,40 | Vlr Empenho: 480,00 | Sld Atual: 124.932,40

Por Extenso: #(QUATROCENTOS E OITENTA REAIS////////////////////////////////////)
 (////////////////////////////////////) **

Nome Credor: 000100-JOSE OLIVEIRA CARDOSO FILHO Cidade: ESPERANTINA
 Endereço : RUA JOAQUIM AUGUSTO
 Documentos.: CPF: 020.324.013-80
 Banco.....: 000, Agência.: 20486- , Conta.: 000000000000-

Histórico do Empenho:

Item	Especificação	Und	Quant.	Vl Unit.	Sub-Total
	Valor que se empenha para pagamento dos serviços de operador de som durante as sessões da câmara, prestado para manutenção desta Câmara.				
Total da Despesa:					480,00

ESPERANTINA, 20 de Abril de 2015

Autorizo a Despesa

Deduzido do Crédito Próprio


 ANTONIO ARISTIDES DE CARVALHO
 PRESIDENTE DA CAMARA


 MARIA LUCILENE PAIVA COSTA
 DIRETORA FINANCEIRA

ORDEM DE PAGAMENTO

Estado do Piauí
 CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 C.N.P.J: 06.842.827/0001-29
 CAMARA MUNICIPAL

Nº Pagamento: 000083
 Nº Empenho.: 000054/110001
 Data Empenho: 20/04/2015

Orgão/Unidade....: 01.01. - CAMARA MUNICIPAL
 Classificação....: 01.031.0001-PROCESSO LEGISLATIVO
 Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
 Elemento Despesa.: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Sub-Elemento Desp: 42 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

Pagamento do Empenho Nº 110001 , acesso: 000054, de 20 de Abril de 2015
 Credor...: 000100 - JOSE OLIVEIRA CARDOSO FILHO
 Endereço.: RUA JOAQUIM AUGUSTO, MORRO DA CHAPADINHA NORTE, ESPERANTINA - PI
 Documento: CPF/CNPJ: 020.324.013-80 Outro doc.:

Histórico: Valor que se empenha para pagamento dos serviços de operador de som durante as sessões da câmara, prestado para manutenção desta Câmara.

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Liquida e Paga Conta VPD: 33221.34. Valor Liquidado: 480,00


DECLARO QUE: Os materiais foram recebidos As obras foram construídas
 Os serviços foram prestados Os equipamentos foram recebidos

Em: 20 / 04 / 2015


Lauciene Mª Rezende Ribeiro
 Controladora Interna
 FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

AUTORIZO O PAGAMENTO ATENDIDA AS FORMALIDADES LEGAIS.

Em: 20 / 04 / 2015


ANTONIO ARISTIDES DE CARVALHO
 PRESIDENTE DA CAMARA


Informações do pagamento:

Valor Empenhado: 480,00
 Valor Pago.....: 480,00
 Saldo a Pagar...: 0,00
 Doc. Caixa: 000083
 Cta Plano.: 11111.02.01. -CAMARA.....9.826-4
 Cheque/Doc:
 Agência...: 2048-6
 Conta.....: 9.826-4

Descontos Realizados:

CAMARA MUNICIPAL:	52,80
CAMARA MUNICIPAL:	24,00
:	0,00
:	0,00
:	0,00
:	0,00
:	0,00
:	0,00
:	0,00
Líquido a Pagar..:	403,20

Em: 20 / 04 / 2015


MARIA LUCILENE PAIVA COSTA
 DIRETORA FINANCEIRA

R E C I B O

Recebemos) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA a importância líquida de R\$ 403,20. (Quatrocentos e Três Reais e Vinte Centavos), em pagamento da conta acima

ESPERANTINA, 20 de Abril de 2015


JOSE OLIVEIRA CARDOSO FILHO
 CPF/CNPJ: 020.324.013-80

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p>	Número da Nota 5				
	Data e Hora de Emissão 20/04/2015 09:27				
	Código de Verificação YJXE-YBXQ				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CNPJ/CPF: 020.324.013-80 Nome: JOSE OLIVEIRA CARDOSO FILHO Razão Social: JOSE OLIVEIRA CARDOSO FILHO Endereço: RUA JOAQUIM AUGUSTO, 41, CHAPADINHA NORTE CEP: 64180-000 Município: ESPERANTINA	Inscrição Estadual: Não Informado Inscrição Municipal: Não Informado PIS/PASEP: Não Informado UF: PI				
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA CPF/CNPJ: 06.842.827/0001-29 Endereço: RUA PROFESSOR JOAO PAULO, 206, CENTRO Município: ESPERANTINA E-mail: cmesperantina@gmail.com	Inscrição Estadual: Não Informado Inscrição Municipal: Não Informado CEP: 64180-000 UF: PI				
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO					
Item	Serviço	Alíquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5,00 %	480,00	0,00	24,00
Discriminação do Serviço		Qdte	Val. Unit	Sub. Total	
Referente a serviços prestados como operador de som durante as sessões da Câmara Municipal de Esperantina no mês de abril de 2015.		1	480,00	480,00	
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 480,00					
Total Deduções (R\$) 0,00	Total Retenções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 480,00	Alíquota (%) 5,00 %	Valor do ISS (R\$) 24,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 1156/2011 e no Decreto nº 026/11 Competência da Nota Fiscal :04/2015 Código Serviço : 12.14					

DECLARO QUE:

Os serviços foram prestados

Os materiais foram recebidos

As despesas foram realizadas

M.R.
Lauciene M^a Rezende Ribeiro
Controladora Interna



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Rua Professor João Paulo, 206-centro
CEP- 64.180-000- Esperantina

R\$ 480,00

RECIBO

RECEBI (EMOS) DA TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA (PI) A QUANTIA SUPRA DE QUATROCENTOS E OITENTA REIAIS.

Referente ao pagamento de:

Serviços prestados como operador de som durante as sessões da câmara municipal de Esperantina no mês de abril de 2015.

Pelo que dou (amos) plena e geral quitação, firmo (amos) este recibo em 04 (quatro) vias.

Esperantina-PI, 20 de abril de 2015

PAGO P/ BANCO

Assinatura do recebedor

NOME.: JOSE OLIVEIRA CARDOSO FILHO
ENDEREÇO.: RUA: JOAQUIM AUGUSTO, N. 41, BAIRRO CENTRO, ESPERANTINA-PI.
CPF : 020.324.013-80
RG : 5043201-0
VALOR BRUTO.....: 480,00
(-) IRRF.....: 00,00
(-) INSS.....: 52,80
(-) ISS.....: 24,00
(-) VALOR LIQUIDO.: 403,20

declaro que:
as despesas foram realizadas

Controladora Interna

Autorizo o pagamento em: 20/04/2015

Antonio Aristides de Carvalho

Pago em: 20/04/2015

Maria Lucilene Paiva Costa

BY THE BANK



20/04/2015 10:41:30

Aplicação em poupança**Debitado**

Agência	2048-6
Conta corrente	9826-4

Creditado

Agência	2048-6	
Conta corrente	510033011-9	JOSE OLIVEIRA CARDOSO FH
Valor	403,20	
Data	Nesta data	

Assinada por	J8118159 MARIA LUCILENE PAIVA COSTA	20/04/2015 09:43:15
	JA000606 ANTONIO ARISTIDES DE CARVALHO	20/04/2015 10:41:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA000606 ANTONIO ARISTIDES DE CARVALHO.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

CONTRATO ADMINISTRATIVO

2015-06-CPL/CME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE SOM POR 11 (ONZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, PI, E JOSÉ OLIVEIRA CARDOSO FILHO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, PI, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.842.827/0001-29, com sede na Rua Prof. João Paulo, nº. 206, Bairro Centro, na cidade de Esperantina, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ARISTIDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Esperantina, PI, e JOSÉ OLIVEIRA CARDOSO FILHO brasileiro, CPF nº. 020.324.013-80, RG. nº. 5043201-0 SSP-PI, com endereço na Rua Joaquim Augusto, n. 41, Bairro Centro, Esperantina - PI para o fim especial de celebrarem o presente Instrumento, nos termos da Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei Nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015 e o respectivo Processo Administrativo nº 06/2015 - CPL, sob as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a contratação de prestador de serviços de operador(a) de aparelho de som, para atender a demanda da Câmara Municipal de Esperantina, PI, durante a realização das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias por 11 (quatro) meses, de para atender a demanda da Câmara Municipal de Esperantina, PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será executado de forma direta, com pagamento através de regime de empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES

I - DO CONTRATADO

Visando a execução dos serviços ora contratados, com base na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015, a(o) CONTRATADA(O) se obriga a:



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

- b) Cumprir o presente Contrato, inclusive no tocante à segurança das pessoas envolvidas no serviço, no tocante à habilitação, assiduidade e segurança de terceiros, sob sua inteira responsabilidade;
- c) Manter durante o prazo de validade do contrato as exigências de habilitação e qualificação técnica;
- d) Assumir integral responsabilidade por eventuais prejuízos causados ao veículo durante a locação, devendo o locador manter sob sua responsabilidade o veículo durante o período de vigência do contrato.

II – DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quarta deste instrumento, desde que preenchida as formalidades previstas;
- b) Designar um profissional para acompanhar a execução, habilitação e segurança dos serviços executados;
- c) Comunicar ao Contratado, através do executor designado, qualquer falha ou problema na execução do contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE E GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Pela prestação dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o preço global de **R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)**, e serão pagos em **11 (onze) parcelas de R\$ 480,00** (Quatrocentos e oitenta reais) - após a conclusão dos trabalhos e devido atesto por parte do responsável fiscalizador - mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço no valor da proposta apresentada, em até 15 dias da apresentação da fatura a esta Câmara Municipal de Esperantina; as deduções legais (INSS e ISS), correrão por conta do contratado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento dos serviços de que trata este Contrato será efetuado pela Contratante ao Contratado em moeda corrente do País, ou seja, em R\$ (reais), contra apresentação da fatura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os valores dos serviços, objeto deste Contrato, não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2015, tendo seu início contado a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado nem aditivado.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta de:

Fonte de Recursos:

Elemento de Despesa:

Projeto/atividade:



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666/93, consoante ao Processo de Dispensa nº 03/2015- CPL/CME e Processo Administrativo nº. 006/2015- CPL.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução, total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de Esperantina, PI, poderá - garantida a prévia defesa - aplicar ao contratado as seguintes sanções:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Advertência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na Sub clausula Terceira.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- d) a decretação de falência;
- e) o falecimento do contratado;
- f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

I - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O Contratado responderá por perdas e danos que vier a sofrer a Contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, do Contratado ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO


O Presente Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, a contar da data de sua assinatura, correndo as despesas correspondentes às expensas da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro a Cidade de Esperantina – PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratante, pelo(a) Contratado(a) e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Esperantina(PI), 05 de Fevereiro de 2015.


Antonio A. F. de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Esperantina, PI
Contratante


Antonio Oliveira Cardoso Filho
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) 
José Carlos de Faria

CPF Nº 60049094B-27

2) 
José Carlos de Faria

CPF Nº 71392533-91